CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM
REDENÇÃO 15 / 04 / 2025

Redenção, Pará, 15 de abril de 2025.

Nº 005/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DO LOTE Nº 16 DA QUADRA Nº 39 DO LOTEAMENTO MARECHAL RONDON I, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA, REURB-E.

ASSUNTO: Publicação de notificação de terceiros interessados ao procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Ilustres Senhores,

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.168/0001-21 com sede e Prefeitura na Cidade de Redenção, Comarca de Redenção, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo. Sr. Rener de Santana Miranda, brasileiro, maior, capaz, casado, gestor público, portador da cédula de Identidade nº 1642719 - SSP-PI, CPF n.º 831.132.663-00, residente e domiciliado em Redenção, Pará, na forma dos artigos 20, § 6º, 31, §1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pela Lei Municipal nº 66/2013, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste edital **NOTIFICAR e CONVOCAR** os senhores proprietários/posseiros, titulares, sucessores, confrontantes e/ou terceiros interessados quanto ao seguinte:

Informamos que tramita nesta Autarquia municipal o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária REURB-E de nº 253/2025, do Lote de nº 16 da Quadra de nº 39, localizada no Núcleo Urbano Informal denominado LOTEAMENTO MARECHAL RONDON I, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção, Pará, UM TERRENO URBANO com área de 242,65 m² (duzentos e quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) e o Perímetro de 74,54 m (setenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros).

Considerando que conforme planta topográfica do Lote nº 16 da Quadra nº 39, em anexo no processo, o terreno tem as seguintes confrontações: **pela FRENTE com Avenida Bráulia Wencerlens Gurjão; do LADO DIREITO com Lote nº: 17; aos FUNDOS com Lote nº: 15A; do LADO ESQUERDO com Rua 05, loteamento cujo proprietário é o Município de Redenção, Pará, área registrada no cartório de imóveis desta Comarca sob a matricula nº 10.295.**

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

*Para quem de dentro do **Lote 16** olha para a **Avenida Bráulia Wencerlens Gurjão** inicia-se a descrição no vértice na coordenada **(E: 606.149,68 / N: 9.113.668,64)**, no azimute de **120°21'52"** com uma distância de **8,82 m (oito metros e oitenta e dois centímetros)** de frente até o vértice de coordenada **(E: 606.157,29 / N: 9.113.664,18)**, confrontando com a **Avenida Bráulia Wencerlens Gurjão**, daí segue no azimute de **213°06'28"** com uma distância de **29,04 m (vinte e nove metros e quatro centímetros)** do lado direito até o vértice de coordenada **(E: 606.141,43 / N: 9.113.639,85)**, confrontando com o **Lote nº: 17**, daí segue no azimute de **302°46'49"** com uma distância de **8,00 m (oito metros)** ao fundo até o vértice de coordenada **(E: 606.134,70 / N: 9.113.644,19)**, confrontando com o **Lote nº: 15A**, daí segue no azimute de **31°29'23"** com uma distância de **28,68 m (vinte e oito metros e sessenta e oito centímetros)** do lado esquerdo até o vértice de coordenada **(E: 606.149,68 / N: 9.113.668,64)**, confrontando com a **Rua 05**. **Perfazendo uma área total de 242,65 m² (duzentos e quarenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) e o Perímetro de 74,54 m (setenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros).***
*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM** (Universal Transverso de Mercator), referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr, fuso 22**, tendo o **Datum Sirgas 2000**. Todos os ângulos internos acompanham este perímetro no **Sentido Horário**.*

Nos termos dos arts. 20, §6º, 30 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, **FICAM NOTIFICADOS**, por meio deste edital, **todos os eventuais terceiros interessados e ainda não citados no procedimento de Regularização Fundiária – REURB-E, para que, querendo, se manifestem no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, sob pena de perda de eventual direito que possam deter sobre o imóvel objeto do procedimento, sendo esta notificação única e não passível de renovação.** Os autos estão disponíveis para consulta na sede do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Redenção – IPPUR, situada na Rua Benedito Cândido Gomes, nº 82, Quadra 27, Lotes 15 e 16, Núcleo Urbano, neste Município, onde também deverão ser apresentadas quaisquer manifestações, servindo o silêncio como anuência, conforme art. 31 da referida Lei.

Atenciosamente,

DIEGO DE SOUSA MORENO
Técnico em Edificações – CFT/PA – 95058370204
Coordenador de Regularização Fundiária – IPPUR
Portaria nº 006/2025

FERNANDA ALMEIDA DE BARROS
Diretora Presidente do IPPUR
Decreto nº 012/2025